DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA.

PROCESSO LICITATÓRIO n° 006/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.841/0001-74, com sede na Rua Tapajós, 213, na cidade de Garça, estado de São Paulo, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada à contribuição/subvenção para o custeio dos atendimentos especializados realizados pela APAE, à clientela necessitada residente no Município de Lupércio – SP, durante o exercício de 2025, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

1. **DA JUSTIFICATIVA:**

CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

CONSIDERANDO que a APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria;

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que essa Organização estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA:

- 02/ 0207/ 020701/ 12 367 0135 2079 0000/ 3.3.50.43.00/ 238 – Prefeitura Municipal/ Dirigente Municipal de Educação/ Direção Municipal de Educação/ Educação/ Educação Especial/ Educação Mais que especial/ Manutenção da Educação Especial/ Subvenções Sociais – F.R. 0.01.00 – C.A. 240.000 – Educação Especial – Convênios/entidades/fundações – Reserva Orçamentária nº 370 – R$ 93.635,79.

- 02/ 0210/ 021002/ 02 244 0251 2106 0000/ 3.3.50.43.00/ 427 – Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal do Bem Estar Social/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/ Assistência Social/ Assistência Comunitária/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/ Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo – Assistência Social Geral – Reserva Orçamentária nº 685 – R$ 15.605,97.

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários, que são atendidos pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Secretaria Municipal de Educação;

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a APAE, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Secretaria Municipal de Educação, dispensa de Chamamento Público para a cooperação mútua entre os participes, objetivando concessão de subvenção mensal a entidade para despesas de custeio, afim de

PREFEITURA MUNICIPAL
LUPÉRCIO
Vivendo o Presente
Construindo o Futuro
ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

atender as necessidades de atendimento aos munícipes que carecem deste tratamento especializado.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lupércio e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA.

Lupércio, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO GRANDIZOLI
Dirigente Municipal de Educação

MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI
Secretária Municipal do Bem-Estar Social